



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE POUSO REDONDO

Rua Antônio Carlos Thiesen, 74 - Independência - Pouso Redondo/SC - CEP 89172000
Contato: meioambiente@pousoredondo.sc.gov.br - (47) 3545-8700



Dados do Requerimento 125977

Empreendedor

Nome: URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 84432111000833

Endereço: Rodovia SC 422. KM 178 Acesso a Taió, S/N - Zona Rural - **CEP:** 89172000

Município: POUSO REDONDO

Estado: SC

Empreendimento

Urbano Agroindustrial Ltda - 84432111000833

Endereço: Rodovia SC 422. KM 178 Acesso a Taió, S/N - Zona Rural - **CEP:** 89172000

Município: POUSO REDONDO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 603380.0, Y 6986716.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Beneficiamento e armazenamento de arroz. O empreendimento recebe a matéria prima, a granel, cerca de 70 caminhões dia, entre os meses de fevereiro a abril, chamada de safra. Todos os caminhões tem sua carga testada para impurezas e qualidade. O material passa por uma pré-limpeza, onde ocorre a separação entre os grãos de arroz das impurezas e da casca. Os resíduos, cerca de 3% de cada carga, provenientes da limpeza são acondicionados em um silo e posteriormente doados a agricultores. O produto então é encaminhado a 2 secadores a gás, onde passam por secagem durante poucas horas, e posterior armazenados em silos. Entre os meses de maio a janeiro, chamada de entre safra, o arroz armazenado é então encaminhado para beneficiamento no município de Jaraguá do Sul, cerca de 7 a 8 caminhões dia. Atualmente o empreendimento encontra-se em período de entre safra, tendo os 6 silos em capacidade máxima de armazenamento (80 mil sacos por silo), conta com 7 colaboradores ao todo.

Data: 16/06/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.